

ESP-CPA. METROP-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MA

Documento de Formalização de Demanda 74/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG
74/2026

Editado por
180187-ESP-CPA. METROP-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MA LAYNA DIAS DE CARVALHO GOMES

Atualizado em
03/06/2026 10:17 (v 0.3)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes

Número da Contratação
057.00256383/2026-42

Processo Administrativo
057.00256383/2026-42

Área requisitante

ORGÃO: Polícia Militar do Estado de São Paulo
SETOR REQUISITANTE: Logística
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: 1º TEN PM SOLANGE DE OLIVEIRA VILLA
MATRÍCULA: 981420-5
CPF: 265.493.888-30
EMAIL: cpam3p4@policiamilitar.sp.gov.br
TELEFONE: (11) 2099-6230

Data pretendida para a conclusão da contratação: 28/06/2026
Previsão de prazo de execução, após a celebração do contrato: 30 dias
Grau de prioridade da contratação: Média.

1. Descrição sucinta do objeto

1.1. Solicitação de aquisição de fragmentadoras de papeis e bebedouros para o Comando de Policiamento de Área Metropolitana Três conforme tabela abaixo.

Item	Cat/Mat	Descrição	Unid. Fornec.	Qtd	Valor Unit.(R\$)	Valor Total.(R\$)
1	450349	Protetor De Canela E Peito Do Pé	Par	10	562,0460	5.620,4600
2	486832	Manopla Aparadora De Soco	Par	10	347,1800	3.471,8000
3	464860	Aparador De Chute	Par	10	411,0475	4.110,4750
4	450347	Capacete com Grade	Unid.	10	362,1167	3.621,1670
5	621415	Protetor De Abdomen	Unid.	10	381,2120	3.812,1200
6	464874	Escudo	Unid.	10	362,9625	3.629,6250
7	486802	Luva de Boxe	Par	10	310,4463	3.104,4630

8	600946	Boneco de Sparring	Unid.	2	1.685,2040	3.370,4080
Valor total dos Itens (R\$)						30.740,5180

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

- 2.1. A justificativa para a aquisição de equipamentos voltados às atividades de defesa pessoal é fundamental para melhorar a infraestrutura destinada ao preparo técnico e operacional do efetivo, garantindo um ambiente mais adequado, seguro e eficiente para a realização dos treinamentos institucionais no âmbito militar.
- 2.2. Os equipamentos destinados às modalidades de defesa pessoal, como boxe, muay thai e jiu-jitsu, auxiliam no desenvolvimento do condicionamento físico, agilidade, coordenação motora, reflexos e técnicas de combate, contribuindo diretamente para o aprimoramento da capacidade operacional dos policiais militares.
- 2.3. Os equipamentos de treinamento e fortalecimento físico aplicados à defesa pessoal são essenciais para a realização de instruções voltadas ao ganho de força, resistência física, técnicas de imobilização, defesa e reação em situações de confronto, proporcionando melhores condições para a preparação operacional do efetivo.
- 2.4. A disponibilização de equipamentos adequados para treinamentos de defesa pessoal contribui para a continuidade e regularidade das instruções operacionais, incentivando o aperfeiçoamento técnico, o preparo físico constante e a redução de riscos durante as atividades desempenhadas pelos policiais militares.
- 2.5. Essa aquisição contribui para um ambiente mais moderno, funcional, seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades de defesa pessoal, preparo físico e capacitação operacional da Polícia Militar.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de **R\$ 30.740,5180 (Trinta mil e setecentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos)** para o exercício de 2026.

4. Vinculação ou dependência a outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SOLANGE DE OLIVEIRA VILLA

1ºTen PM Ch St Logística



Assinou eletronicamente em 03/06/2026 às 10:17:26.